

DECRETO Nº 108/2020

DATA: 06 de novembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.94.00.00 - 0303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 13.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE

02 - Departamento de Transporte

26.782.0009.2045 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.2049 - Manutenção da Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal